



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Direção Geral Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
PORTUGUÊS

– PROVA ORAL –
Código 81

3.º Ciclo do Ensino Básico
2023/2024

Introdução

O presente documento visa divulgar as características da Prova a Nível de Escola, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 4-B/2024, de 21 de fevereiro (vulgo, Regulamento de Exames), da disciplina de Português a realizar por alunos ao abrigo do DL n.º 54/2018, de 6 de julho, que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização, da gestão e do desenvolvimento dos currículos dos ensinos básico e secundário, bem como da avaliação e certificação dos seus conhecimentos e das capacidades desenvolvidas, aplicáveis às diversas ofertas curriculares do ensino básico e do ensino secundário, e Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, que visa materializar a execução dos princípios enunciados nesta, definindo as regras de avaliação dos alunos que frequentam os três ciclos do ensino básico, atendendo, ainda, aos domínios e conteúdos da disciplina de Português, com referência às Aprendizagens Essenciais definidas para o ciclo de estudos.

1. Objeto de Avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Português para o 3.º ciclo do ensino básico e permite avaliar aprendizagens passíveis de avaliação numa prova oral de duração limitada.

2. Características e estrutura

Esta componente da Prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Português homologadas para o 9.º Ano, no que diz respeito ao domínio da oralidade.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no Quadro 1.

A Prova consta de 2 partes:

– Na 1.ª parte avaliam-se as capacidades no domínio da expressão oral, a partir da leitura de uma imagem, com especial relevo para a adequação comunicativa, para a organização das ideias e das frases e para a propriedade do vocabulário. Cotação: 50 pontos.

– Na 2.ª parte avaliam-se ainda as capacidades do domínio da expressão oral, com especial ênfase para a expressão verbal em interação. Cotação: 50 pontos

A estrutura da prova sintetiza-se no Quadro 1

Quadro 1 – Valorização dos domínios e conteúdos na prova

Domínios	Conteúdos	Cotação (em pontos)
Expressão Oral	Comunicação oral regulada por técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Adequação comunicativa;• Organização das ideias;• Organização frásica;• Propriedade do vocabulário.	50
	Expressão verbal em interação	50

A prova pode incluir os tipos de itens discriminados no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens	N.º de itens	Cotação por item (em pontos)
Breve exposição oral a partir da leitura de uma imagem	1	50
Momento de interação verbal	1	50

3. Critérios gerais de Classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

Exposição oral

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados, a saber:

- Adequação comunicativa;
- Desenvolvimento do tema;
- Organização das ideias;
- Organização das frases;
- Utilização de vocabulário adequado e variado.

Momento de interação verbal

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados, a saber:

- Compreensão das questões;
- Adequação das respostas;
- Organização das frases;
- Utilização de vocabulário adequado.

4. **Duração e tipologia**

A prova tem a duração máxima de 15 minutos, estipulada por lei, em conformidade com o Regulamento de Exames.

5. **Material autorizado**

O examinando poderá utilizar uma folha de rascunho e material de escrita para preparar a sua exposição.

8 de maio de 2024